



Acta da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia sete de Junho de dois mil e dez.

----- Aos sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, pelas quinze horas e dez minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira e Dr. José Manuel Maia Lopes, Vereadores efectivos, para a realização de uma reunião ordinária. -----

----- Faltou a Sr.^a Vereadora Dr. Maria João Almeida André.-----

-----**Antes da Ordem do Dia**-----

----- O Sr. Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores que a IV prova do Campeonato Nacional de TREC (Técnicas de Randonné Equestre de Competição), que foi levada a efeito no nosso concelho, nos passados dias 29 e 30 de Maio, numa organização a cargo da Associação Transumância e Natureza, que contou com o apoio da Autarquia, sob a égide da Federação Equestre Portuguesa, se saldou por um retumbante êxito. A competição que decorreu na Quinta do Convento de Santa Maria de Aguiar, teve a participação de cerca de 30 cavaleiros agrupados nas categorias de Seniores, Juniores e Open, e foi capaz de atrair grande número de figueirenses e de visitantes que vieram apreciar uma competição diferente, com os cavalos lusitanos a servirem de chamariz para o inúmero público que assistiu ao desenrolar da prova. Destacou ainda a presença de um jovem cavaleiro Figueirense, António Silva, que alcançou um honroso 4.º lugar, não obstante ter sido esta a primeira vez que participou nesta modalidade, conseguiu notável classificação. -----

----- Mais informou que no âmbito da celebração do Dia Mundial da Criança, a Casa da Cultura organizou as actividades que contaram com a participação das Escolas Primárias e o 2.º Ciclo de Figueira, tendo proporcionado uma manhã preenchida de alegria e actividades bem aos gostos

dos nossos jovens, que quer no Largo Serpa Pinto, quer no Estádio Municipal, puderam divertir-se, conviver, em suma, viver intensamente esse dia que lhes é consagrado. -----

-----Informou ainda os Srs. Vereadores que no passado dia 31 de Maio, pelas 20 horas e 30 minutos, numa parceria entre a Câmara Municipal e a Associação Portuguesa de Nutricionistas teve lugar na Casa da Cultura uma conferência inserida numa campanha de âmbito nacional sobre nutricionismo, subordinado ao tema “Coração, Gorduras e Exercício Físico”, que permitiu aos muitos figueirenses presentes, tomar consciência da importância da alimentação no bem estar e na saúde de cada um. -----

-----**Ordem do dia**-----

-----**Assuntos Diversos**-----

-----**Cabimentação Orçamental.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação n.º 30/AA/2010, referente à Cabimentação Orçamental das propostas número 56-PCM e 59-PCM apresentadas nesta reunião, em que as mesmas se encontram cabimentadas nas rubricas apresentadas em anexo à acta. - -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Delegação de competências.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 2 – PCM/2009 em reunião de câmara municipal de 5 de Novembro de 2009 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v) e bb) do número 1; d), f), g), h), i), l), e m) do número 2); b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número 7 do artigo 64.º Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presentes no quadro em anexo à acta. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**7.ª Alteração ao Orçamento e 6.ª Alteração ao PPI.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação referente à 7.^a Alteração ao Orçamento e 6.^a Alteração ao PPI (Plano Plurianual de Investimentos), conforme documentação em anexo à acta: -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Reorganização da rede do 1.º Ciclo do Ensino Básico: encerramento das “salas de apoio”** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Ofício S/15164/2010 de 19 de Maio, remetido pela Direcção Regional de Educação do Centro, informando quais as “salas de apoio” que não deverão funcionar a partir do próximo ano escolar, concretizando-se o seu efectivo encerramento, conforme documentação em anexo à acta. -----

----- O Sr. Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que foi elaborada uma missiva, dirigida à Sr.^a Directora Regional de Educação do Centro, em que foi solicitado que seja novamente ponderada a reorganização da Rede Escolar do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, a título excepcional, em virtude de no actual quadro, não existir na Sede do Concelho, instalações com capacidade de acolher as 50 crianças provenientes das cinco salas de apoio a encerrar, isto é, as salas de apoio da EB Algodres, EB Freixeda do Torrão, EB Mata de Lobos, EB Reigada e EB Vermiosa. A vinda dessas 50 crianças só será possível mediante a implementação de um regime de desdobramento, pois o Município não tem possibilidade de assegurar transporte para as deslocações das crianças das suas aldeias para a vila, de forma a proporcionar uma boa integração e segurança num ambiente escolar que forçosamente será diferente e simultaneamente, garantir a necessária confiança aos pais com esta transição. Aquilo que a DREC propõe mais não significa que passar duma situação estável para situações de precariedade, mormente na questão das instalações, transportes, acompanhamento dos alunos e de segurança. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Contrato de Comodato – Escola Primária de Nave Redonda.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 11 – VCM / 2010, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido formulado pela Associação de caçadores de Nave Redonda, relativa à possibilidade de cedência da desocupada Escola Primária de nave Redonda, para instalação da sua sede social. -----

-----Considerando que o objecto principal desta Associação sem fins lucrativos é defender e promover os interesses que se prendam ou relacionem com as espécies cinegéticas na sua zona de caça associativa, o exercício da caça e outras actividades conexas, bem como o desenvolvimento cultural e desportiva do lugar de Nave Redonda, freguesia de Castelo Rodrigo.

-----Proponho que seja aprovado Contrato de Comodato em anexo.-----

-----**CONTRATO DE COMODATO**-----

-----**PRIMEIRO: MUNICIPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440 – 100 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa colectiva número 505.987.449, representado por António Edmundo Freire Ribeiro, casado, residente em Figueira de Castelo Rodrigo, Presidente da Câmara Municipal. -----

-----**SEGUNDO: ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE NAVE REDONDA**, com sede no lugar de nave Redonda, na freguesia de Castelo Rodrigo, pessoa colectiva 502.575.751, representado por João Francisco Lorga Passarinha, casado, Presidente da Direcção. -----

-----Entre o primeiro e o segundo outorgante é celebrado e reciprocamente aceite um **contrato de comodato** que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

-----**PRIMEIRA**-----

-----O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário da Escola Primária de Nave Redonda com o número de ficha patrimonial interna n.º 56 e inscrito na matriz predial urbana com o n.º 353, descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo sob o n.º 1465/Castelo Rodrigo. -----

-----**SEGUNDA**-----

-----O primeiro outorgante cederá, sob a figura jurídica do contrato de comodato, ao segundo o referido imóvel. -----

-----**TERÇA**-----

-----O presente contrato entra em vigor após aprovação em reunião de Executivo Camarário e vigorará pelo período de três anos, podendo, eventualmente ser renovado, após competente apreciação. -----

-----**QUARTA**-----

-----Durante a vigência do presente contrato, o segundo outorgante tem a obrigação de guardar e conservar o bem, não fazendo deles uso imprudente e compromete-se a fazer obras de reparação e conservação no referido imóvel sempre que isso se mostrar indispensável.-----

-----**QUINTA**-----

----- 1. Qualquer das entidades signatárias poderá pedir a resolução do contrato, caso se verifique ter havido da outra parte o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações expressas.-----

----- 2. É motivo para resolução a existência de outro imóvel, privado ou público, que propicie as condições do imóvel em apreço, ou a oportunidade de o primeiro outorgante promover uma candidatura para recuperação/adaptação do imóvel a fins sociais/públicos da população de Nave Redonda, bastante, neste caso pré-aviso de 120 dias.-----

-----**SEXTA**-----

----- Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129º do Código Civil.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a elaboração de uma adenda ao Contrato de Comodato prevendo, na eventualidade de a Junta de Freguesia de Castelo Rodrigo ou a Câmara Municipal necessitarem de utilizar o imóvel para fins de carácter social/público, fica limitado o direito da Associação de Caçadores de Nave Redonda, na medida em que fica, automaticamente, obrigada a ceder o seu uso/utilização.-----

----- Mais deliberou a câmara, a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Aquisição de Prédio Rústico.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 12 – VCM / 2010, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o teor da informação técnica n.º 148/2010, datada de 11 de Maio, no que se concerne à aquisição do direito de propriedade, por compra, de um prédio rústico, propriedade de António Alexandre Saraiva Russo Gomes Fonseca, sito no lugar da Trapola, na freguesia de Castelo Rodrigo, no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, inscrito na matriz predial rústica n.º 1741, daquela freguesia e concelho e omissa na Conservatória do Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo, que permitirá integrar o mesmo no domínio privado do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, visando a construção de um equipamento que constituirá uma mais-valia para todos os que residem no Concelho e para quem nos visita.-----

----- Considerando, ainda, a excelente localização do prédio e a sua potencialidade em termos de futura construção de um equipamento municipal.-----

----- Proponho a aprovação, em minuta, da aquisição do imóvel em referência, no âmbito da organização e funcionamento do serviço e da gestão corrente do Município, em conformidade

com o artigo 64º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizando-se o Presidente da Câmara Municipal a outorgar a respectiva escritura de compra e venda e a proceder à entrega da respectiva contrapartida pecuniária no montante de € 115.000,00 (cento e quinze mil euros). -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Dia Mundial da Criança 2010.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 9 – VPCM / 2010, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que a celebração do Dia Mundial da Criança já encontra um historial na sua celebração no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----Considerando que essa celebração reveste de um simbolismo extremo, muito para além do espírito lúdico e educacional que este possa transparecer;-----

-----Considerando que o Dia Mundial da Criança foi introduzido em 1950 de forma a consciencializar o mundo para os seus Direitos e para a necessidade de um crescimento saudável e harmonioso; -----

-----Proponho que seja autorizado o Sr. Vice-Presidente da Câmara a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as consequentes despesas naquele âmbito e de outras, para a realização dos mesmos fins, até ao montante de 5.000,00€ (*cinco mil euros*). -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Apoio financeiro – Comissão da Fábrica da Igreja de Quintã de Pêro Martins**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 56 – VPCM / 2010, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Comissão da Fábrica da Igreja de Quintã de Pêro Martins, em Ofício n.º 1, datado 10 de Fevereiro último, tendente à participação nos custos da recuperação da Capela de S. Sebastião que se encontrava em estado de má conservação e premente restauro, cujas obras se encontram concluídas e que ascendem ao montante de 9.188,46€. -----

-----Proponho a atribuição do apoio financeiro solicitado, no montante de 7.500,00€ (*sete mil e quinhentos euros*), para o fim supra mencionado. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Ratificação – Parecer de Utilidade Pública.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 57 – PCM / 2010, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o pedido de parecer de utilidade pública solicitado pela Guarda Digital – Associação Distrital para a Sociedade de Informação, por forma a que lhe possa vir, futuramente, a ser conferido esse estatuto.-----

----- Proponho que seja ratificado o parecer exarado e remetido a esta em anexo.-----

-----**PARECER**-----

-----**Utilidade Pública**-----

----- Exmos.(as) Senhores(as),-----

----- Em atenção ao reconhecimento de utilidade pública da associação Guarda Digital – Associação Distrital para a Sociedade de Informação, para que lhe seja conferido esse estatuto, sou, enquanto representante do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, a apresentar o seguinte:-----

----- - O Município de Figueira de Castelo Rodrigo é parceiro e associado da associação Guarda Digital, com quem tem participado activamente na implementação de projectos de cariz regional;-----

----- - O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem uma relação de cooperação e parceria com a associação Guarda Digital assente na assinatura de protocolo;-----

----- - O Município de Figueira de Castelo Rodrigo é do entender que a associação Guarda Digital prossegue fins de interesse público para a região onde se encontra inserida, sendo que, nestes últimos três anos de actividade, tem cooperado com a Administração Local, no âmbito das suas valências, em prol do desenvolvimento da região;-----

----- - O Município de Figueira de Castelo Rodrigo é de entender que a associação Guarda Digital é detentora e merecedora da declaração de utilidade pública, dado o seu histórico de actividade.-----

----- Face ao exposto, vimos pelo presente Parecer manifestar a nossa anuência, dada a relevância que o assunto nos merece.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a ratificação do parecer por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Ratificação – Plano Operacional Municipal 2010.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 58 – PCM / 2010, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a recente aprovação por unanimidade por parte da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Plano Operacional Municipal 2010, remetido para a Autoridade Florestal Nacional. -----

-----Considerando a importância deste Plano que constitui um instrumento que Comissão dispõe para o desencadeamento das operações no âmbito dos incêndios florestais, com vista a possibilitar uma unidade de direcção e controlo para a coordenação das acções a desenvolver e gestão de meios e recursos mobilizáveis. -----

-----Proponho que seja ratificado o Plano aprovado, disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Presidente desta Edilidade. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Apoio financeiro – Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 59 – PCM / 2010, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, em Ofício n.º 4, datado 3 de Maio último, tendente à comparticipação nos custos de reparação dos danos causados pela intempérie que assolou a Vila a 27 de Fevereiro último que danificou o telhado da Igreja Matriz aquando da deslocação e queda do ninho das cegonhas alojado na cúpula da Torre. -----

-----Proponho a atribuição do apoio financeiro solicitado, confirmado em Informação Interna n.º 139/2010, datado de 6 de Maio, no montante de 4.566,00€ (*cinco mil e quinhentos e sessenta e seis euros*), para o fim supra mencionado. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Compra de Imóvel.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 60 – PCM / 2010, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o teor da Informação Técnica n.º 147/2010, de 11 de Maio, em referência à compra dos terrenos dos Antigos Bombeiros Voluntários propriedade da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Figueira de Castelo Rodrigo, sitos à Avenida Heróis de Castelo Rodrigo que permitirá a implementação neste do novo Centro de Fisioterapia e de Geriatria.

----- Considerando a mais-valia que esta alienação constituirá para esta Edilidade, de encontro a prossecução das políticas municipais constantes no Plano Plurianual de Investimento e aumentando o património do Município. -----

----- Proponho que seja aprovada, no âmbito da organização e funcionamento do serviço e da gestão corrente do Município, a compra do imóvel supra identificado, nas condições descritas, em conformidade à alínea f), do número 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizando-se o presidente da câmara a outorgar a respectiva escritura e a liquidar o valor da compra de 100.000,00€ (*cem mil euros*).-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Terceira Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 61 – PCM / 2010, que a seguir se transcreve: -----

----- Nos termos da alínea c), do número 2, do artigo 64.º e da alínea b), do número 2, do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal aprecie a **terceira revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos**, a fim destes poderem ser submetidos à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 16 de Abril de 2010. -----

----- Operações Orçamentais: 427.833,67 € (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e três euros e sessenta e sete cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 104.226,72 € (cento e quatro mil duzentos e vinte e seis euros e setenta e dois cêntimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Aprovação da Acta em minuta** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar todas as propostas em minuta ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º do Regimento da Câmara Municipal e n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, visto as mesmas terem sido distribuídas com antecedência e sob a forma escrita, sendo conseqüentemente deliberado aprovar em minuta a presente acta, na sua totalidade, com dispensa de leitura. -----

-----**Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.-----